

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/03/2020 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação-Geral de Fiscalização e Certificação Fitossanitária Internacional/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 31, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Cucumis melo L.	CRUCIAL	21806.000088/2019
Cucumis melo L.	ELDOR	21806.000089/2019
Glycine max (L.) Merr.	MS 63 IPRO	21806.000103/2019
Glycine max (L.) Merr.	84I86RSF IPRO	21806.000154/2019
Glycine max (L.) Merr.	NEO530 IPRO	21806.000155/2019
Glycine max (L.) Merr.	NEO710 IPRO	21806.000159/2019
Glycine max (L.) Merr.	NEO750 IPRO	21806.000161/2019
Glycine max (L.) Merr.	18858IPRO	21806.000181/2019

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador do SNPC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.